

PORTARIA Nº 33, de 20/05/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA CLARICE FEUSER

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no Art 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 58 §1º e art. 60 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício Aposentadoria Especial de Professor por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora CLARICE FEUSER, portadora da cédula de identidade RG nº 2.914.507, inscrita no CPF sob o nº 895.476.089-91, efetiva no cargo de Professor – 20h, matrícula 110785-03, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com proventos integrais e com paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172304-01.2021.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 2.709,47 (Dois mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAR REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.430,12
Progressão Funcional (LC 010/95)	9	218,71
Vantagem Pessoal	-	60,64
Total dos Proventos (Ativo)		2.709,47
Total dos Proventos (Inativo)		2.709,47

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

P.R.I.

Taió, SC em 20 de Maio de 2021.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV